



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 5 a 8 de março de 2024

Aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2024, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

A abertura dos trabalhos desta Unidade ocorreu por meio de videoconferência devido à necessidade de participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em compromissos institucionais na Região do Cariri. Assim, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, saudando os presentes na sala virtual: o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após isso, manifestou seu contentamento por retornar à 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza após quase um ano desde a última Correição, destacando a alegria e o prazer compartilhados pela equipe correcional, bem assim pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, em relação ao trabalho realizado tanto por Juízes quanto por servidores durante o último ano. Este feito enche a Corregedoria e a Administração do TRT-7 de orgulho, dado o caráter árduo e desafiador do trabalho realizado em um momento delicado, diante das exigências das Corregedorias, tanto do Conselho Nacional de Justiça quanto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Apesar das dificuldades, todos os Desembargadores, Juízes do 1º Grau de Jurisdição e servidores conseguiram superar-se. Isso é evidenciado pelo cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, apesar da complexidade em alcançá-las. O trabalho e a dedicação demonstrados em 2023 enchem-nos de orgulho e satisfação por fazer parte desta família TRT da Sétima Região.

Em seguida, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correição e estará à disposição tanto da 9ª quanto da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza para esclarecer quaisquer dúvidas que os colegas Juízes e servidores possam ter. No encerramento dos trabalhos correcionais, ela buscará transformar essa alegria em gráficos, apresentando os números que refletem nossa satisfação e o motivo pelo qual retornamos à Vara com gratidão pelo trabalho desempenhado. Foi reiterado que atingir todas as metas não é uma tarefa fácil, visto que se vivenciou a dificuldade em alcançá-las. O esforço necessário para cumprir a Meta 1, por exemplo, é evidente quando se tem a proposta de julgar mais ações do que as que ingressaram no ano em curso. Da mesma forma, alcançar a Meta de conciliação também não é simples, uma vez que nem sempre os acordos propostos são compatíveis com os princípios do Juiz. Por isso, não é apropriado que o Magistrado homologue acordos apenas com o intuito de atingir as metas estabelecidas.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes à sala virtual, que dela fizeram uso conforme abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras proferidas. Assegurou que, na Unidade, todos se empenharam intensamente: a própria Magistrada, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, os servidores e os estagiários. Com a ajuda de Deus, todas as metas estabelecidas foram alcançadas, e por isso expressa sua gratidão à Corregedoria, que ofereceu o suporte necessário e esteve sempre disponível para esclarecer dúvidas. Além disso, agradeceu pela abertura no contato que a equipe da Vara tem com o Senhor Corregedor-Regional e com todos os servidores da Corregedoria.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para garantir que é sempre um prazer atender aos colegas do Primeiro Grau de Jurisdição. Como costuma dizer, as portas da Corregedoria estão e continuarão abertas até o final de sua gestão, que se encerra em dezembro deste ano. O objetivo do Corregedor-Regional é único e permanecerá sendo o de fornecer uma tutela jurisdicional eficiente, rápida, célere e eficaz.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, e a toda a equipe da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Reconheceu que, como diz a sabedoria popular, "uma andorinha só não faz verão", e destacou o empenho da equipe da Unidade, sempre buscando melhorar e prestar uma jurisdição eficiente. Agradeceu à Corregedoria pelo constante apoio ao Primeiro Grau de Jurisdição. Além disso, expressou sua gratidão à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, pela parceria maravilhosa ao longo do ano anterior.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para informar que, devido à limitação de espaço físico decorrente dos trabalhos de restauração do edifício Dom Helder Câmara, a equipe de Correição deslocar-se-á para a sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, localizada no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, onde estarão disponíveis para atender os Magistrados, servidores e jurisdicionados em geral. Especialmente no horário estipulado em edital, das 9h30 às 11h do dia 8 de março de 2024, o Senhor Corregedor-Regional estará pessoalmente disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo MPT e pelos advogados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000017-57.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	15 de outubro de 1992



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Data da última correição realizada	11 e 12 de abril de 2023
------------------------------------	--------------------------

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR
Período de atuação: 13 de outubro de 2011 – Ato 352, de 22 de setembro de 2011

2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR
Período de atuação: 15 de setembro de 2022 – Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR A.FURTADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA – DIRETOR	28/08/2022
MANOEL MISSIAS ALVES DA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	26/05/2008
KARLA KARINE ROCHA FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	20/05/2020
CLARINDO ALEXANDRE BARROS NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
ROCHELLE FONTENELE RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/09/2011
MARCIO ANTONIO PAZ LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
KELLI PINHEIRO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
JOSE WELLITON PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
FREDERICO DOS REIS BRASIL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2011
NAARA VASCONCELOS DA FRANCA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	09/19/2023
MARCIA REJANE MACHADO CASADO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/03/2014
GARDENIA FONTENELE ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/20/2023
MAIRLA PARENTE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	22/07/2010

OBS.: O Diretor de Secretaria em exercício cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
TAMIRES XAVIER DA SILVA	01/12/2022
MAGALI LIMA PINHO	01/03/2024
LIVIA PESSOA SENA MARTINS	01/03/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE B. MACIEL FREITAS	-	-	-	1
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	-	23	-	21
ANDRE BRAGA BARRETO	24	19	9	5
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	28	23	-	8
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10	8	4	3
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	595	605	157	152
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	36	27	8	1
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	822	739	234	176
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	-	-	1
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	43	-	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	6	2	1	-
VLADIMIR PAES DE CASTRO	11	8	1	3
Total	1.575	1.454	414	371

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 9ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	118,71
ANDRE BRAGA BARRETO	22,20
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	45,90
FILIPE BERNARDO DA SILVA	-
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	102,67
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	17,85
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	25,41
VLADIMIR PAES DE CASTRO	35,80
Prazo médio para julgamento na unidade	62,28

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 9ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE SOUZA JÚNIOR	48	00	48
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	24	00	24
Total de sentenças pendentes na Vara	72	00	72

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	42	46
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	12	20
Total de sentenças pendentes na Vara	54	66

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 9ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	00	00	00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	00	01
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	02	01
Total de incidentes pendentes	02	02

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR	00	00	00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO GERARDO DE S.	00	03



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

JÚNIOR		
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	01	03
Total de Embargos pendentes	01	06

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
9ª VT de Fortaleza	1.454	371	414	62,28

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	102.42	105.39

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre novembro de 2023 a fevereiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	113.91	121.91

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	75.61	228.43

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
9ª VT de Fortaleza	219.77	364.75

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	10

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

R - Todas são marcadas como unas. São cinco do sumaríssimo, três do ordinário e duas instrução. Todas presenciais, sendo deferida participação telepresencial quando comprovada a necessidade.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 25/02/2024)
9ª VT de Fortaleza	1.110	1.193	191

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 17/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 Acervo em 31/01/2024
Conhecimento	1.695	1.484	1.536
Liquidação	290	563	505
Execução	3.116	2.939	2.903
Cartas Precatórias pendentes de devolução	37	36	36
TOTAL	5.138	5.022	4.980

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE). Posição em 31/01/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 9ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	296,35
Liquidação (do início ao encerramento)	310,20
Execução (do início à extinção)	1.837,33
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.517,44

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução). Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 26/02/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	420	29/03/2016	0000902-52.2013.5.07.0009
3. Aguardando audiência	433	06/10/2022	0000823-58.2022.5.07.0009
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	33	17/05/2022	0000271-93.2022.5.07.0009
6. Aguardando prazo	181	15/11/2023	0000829-31.2023.5.07.0009
7. Análise	07	23/02/2024	0000561-74.2023.5.07.0009
8. Assinar despacho/decisão	04	20/02/2024	0001128-42.2022.5.07.0009
9. Assinar sentença	02	22/02/2024	0000668-31.2017.5.07.0009
10. Concluso ao Magistrado	05	20/02/2024	0000177-77.2024.5.07.0009
11. Cumprimento de Providências	117	25/09/2023	0000662-14.2023.5.07.0009
12. Elaborar despacho/decisão	65	09/01/2024	0000166-53.2021.5.07.0009
13. Elaborar sentença	83	01/11/2023	0000319-86.2021.5.07.0009
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos Vencidos	174	29/11/2023	0000745-64.2022.5.07.0009
16. Preparar expedientes e comunicações	15	21/02/2024	0000139-65.2024.5.07.0009
17. Recebimento e remessa	02	22/02/2024	0000120-30.2022.5.07.0009
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	01	23/02/2024	0000187-24.2024.5.07.0009
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	08	16/06/2021	0000746-54.2019.5.07.0009
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	148	13/04/2023	0000404-38.2022.5.07.0009
4. Aguardando prazo	93	01/11/2023	0001715-11.2015.5.07.0009
5. Análise	05	23/02/2024	0000801-68.2020.5.07.0009
6. Assinar despacho/decisão	02	22/02/2024	0001045-02.2017.5.07.0009
7. Concluso ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	72	09/08/2023	0001704-79.2015.5.07.0009
9. Elaborar decisão	04	11/01/2024	0000999-03.2023.5.07.0009
10. Elaborar despacho	32	09/01/2024	0000985-53.2022.5.07.0009
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	128	21/11/2023	0001756-07.2017.5.07.0009
13. Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
OBSERVAÇÕES			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

--

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	83	11/06/2019	0234000-98.2000.5.07.0009
2. Aguardando Audiência	01	28/11/2023	0000809-45.2020.5.07.0009
3. Aguardando cumprimento de acordo	01	23/02/2024	0000390-20.2023.5.07.0009
4. Aguardando final do sobrestamento	283	02/05/2019	0001315-31.2014.5.07.0009
5. Aguardando prazo	343	09/10/2023	0010557-48.2013.5.07.0009
6. Análise	10	23/02/2024	0000996-19.2021.5.07.0009
7. Assinar despacho/decisão	08	23/02/2024	0000068-39.2019.5.07.0009
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	375	03/08/2023	0043100-95.1999.5.07.0009
10. Elaborar decisão	15	11/12/2023	0001120-51.2011.5.07.0009
11. Elaborar despacho	211	09/01/2024	0000195-40.2020.5.07.0009
12. Elaborar sentença	16	09/01/2024	0000157-28.2020.5.07.0009
13. Escolher tipo de arquivamento	02	01/12/2023	0000616-59.2022.5.07.0009
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	490	24/11/2023	0001445-21.2014.5.07.0009
16. Preparar expedientes e comunicações	25	16/02/2024	0080800-66.2003.5.07.0009
17. Recebimento e remessa	01	21/02/2024	0001796-96.2011.5.07.0009
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Publicações DEJT - Com Erro”:

Foi constatada uma ação judicial com mensagem de erro (ATAIc 0000640-87.2022.5.07.0009). Ressalta-se que as pendências foram solucionadas no curso dos trabalhos correccionais;

B) Paineil Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0000719-42.2017.5.07.0009, com 120 dias de atraso; CartPrecCiv 0000398-02.2020.5.07.0009, com 57 dias de atraso; e ATSum 0040100-09.2007.5.07.0009, com 56 dias de atraso. Referência: dia 5/3/2024;

C) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 353 (trezentas e cinquenta e três) demandas, sendo a mais antiga de 9/1/2024 (ATSum 0000195-40.2020.5.07.0009). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0000195-40.2020.5.07.0009 - petição protocolizada em 20/10/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000127-90.2020.5.07.0009 - peça de 6/9/2023 ainda sem análise. Além disso, há conclusão para despacho em 17/11/2023, encerramento da conclusão na mesma data, sem justificativa, e, posteriormente, em 9/1/2024, nova conclusão;
- ACum 0001127-23.2023.5.07.0009 - ação sem nenhum andamento processual desde sua interposição em 6/11/2023;

D) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 23 (vinte e três) feitos, sendo o mais antigo de 11/12/2023 (ATSum 0001120-51.2011.5.07.0009). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0001120-51.2011.5.07.0009 - exceção de pré-executividade apresentada em 20/12/2022 sem



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

juízo, merecendo destaque os atos processuais posteriores: apenas em março de 2023 foi exarado despacho para a oitiva da parte adversa, que juntou sua manifestação em 15/3/2023. Todavia, somente pelo despacho de 18/5/2023 foi determinada a conclusão para julgamento, que, de fato, só ocorreu em 11/12/2023;

- ATOrd 0000769-05.2016.5.07.0009 - petição protocolizada em 13/11/2023 ainda sem apreciação;
- ATOrd 0000498-88.2019.5.07.0009 - ação sem atos do Juízo desde 30/11/2023;

E) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 2 (duas) ações judiciais, sendo a mais antiga de 1º/3/2024 (ATOrd 0081800-33.2005.5.07.0009). Dentre elas, segue a observação:

- ATSum 0001300-23.2018.5.07.0009 - petição protocolizada pela reclamada em 19/6/2023, requerendo o reconhecimento da prescrição intercorrente, ainda não apreciada;

F) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 697 (seiscentas e noventa e sete) demandas, sendo a mais antiga de 29/11/2023 (ATOrd 0000745-64.2022.5.07.0009). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0001226-32.2019.5.07.0009 - ação prioritária, conforme consta do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa, com trânsito em julgado em 28/8/2023, sem demais atos do Juízo;

G) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatados 480 (quatrocentos e oitenta) feitos, sendo o mais antigo de 2/5/2019 (ATOrd 0001315-31.2014.5.07.0009). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0000636-55.2019.5.07.0009 - o Juízo, por meio do despacho do dia 17/4/2021, determinou o sobrestamento da demanda por 3 (três) meses. Todavia, até a data dos trabalhos correcionais, o feito ainda estava sem movimentação processual;
- ATSum 0214500-65.2008.5.07.0009 - o Juízo, por meio do despacho de 22/4/2021, determinou o sobrestamento da demanda para aguardar a disponibilização de valores pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará. Entretanto, a ação judicial continua sem atos do Juízo, sem averiguação sobre as mencionadas quantias;

H) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 688 (seiscentas e oitenta e oito) demandas, sendo a mais antiga de 9/10/2023 (ATSum 0010557-48.2013.5.07.0009), que está com prazo indevido em aberto, com falhas no fechamento da notificação do dia 27/8/2014. Segue, ainda, a seguinte observação:

- ATOrd 0000458-77.2017.5.07.0009 - foi confeccionado mandado judicial de penhora em 14/11/2023, conforme determinado pelo Juízo no despacho do dia 10/11/2023. Entretanto, verifica-se da aba expedientes do Sistema PJe que, quando da confecção do documento, informaram o prazo de 30 (trinta) dias quando deveria ter sido inserido 5 (cinco) dias para eventuais embargos, à luz das normas aplicáveis, razão pela qual a demanda ainda permanece na tarefa analisada;

I) Pendências na tarefa “Outros - Nó de Desvio - Fluxo Geral Principal”:

Foi identificada uma ação judicial desde 25/10/2023 (ATSum 0000320-37.2022.5.07.0009). Sobre ela, foi certificado em 25/8/2023 que houve o trânsito em julgado em 8/7/2023. Após, não há mais atos do Juízo e resta pendente de apreciação uma petição protocolizada em 25/1/2024;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

J) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 558 (quinhentas e cinquenta e oito) ações judiciais, sendo a mais antiga de 3/8/2023 (ATOrd 0043100-95.1999.5.07.0009). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0033200-15.2004.5.07.0009 - petição protocolizada em 7/12/2023 ainda sem apreciação;
- ATSum 0043900-74.2009.5.07.0009 - ação sem movimentação processual desde 10/8/2023. Neste feito, o Juízo determinou ao INSS a retenção de valores de uma das executadas, decorrentes de pensão por morte. Todavia, não houve qualquer diligência do Juízo para aferir se a ordem está sendo cumprida;
- CartPrecCiv 0000699-41.2023.5.07.0009 - o Juízo, por meio do despacho do dia 25/8/2023, determinou a devolução da Carta Precatória. Entretanto, a demanda ainda se encontra na Unidade, parada na tarefa supracitada;

k) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”:

Foram constatadas 3 (três) ações judiciais, sendo a mais antiga de 1º/12/2023 (HTE 0000616-59.2022.5.07.0009).

Dentre elas, seguem as observações:

- HTE 0000616-59.2022.5.07.0009 - há certidão de arquivamento datada de 1º/12/2023 sem assinatura;
- ATSum 0000629-92.2021.5.07.0009 - certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar juntada à ação em 24/8/2023, sem movimentação processual posterior, salvo petição protocolizada em 19/1/2024, sem análise;

L) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, as ATOrd 0009300-32.2006.5.07.0009 e ATOrd 0000090-15.2010.5.07.0009.

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre observando as credenciais dos servidores responsáveis;
2. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;
3. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
4. Evitar a conclusão equivocada de ações aos Magistrados, impedindo movimentações processuais de conclusão, encerramento de conclusão e posterior conclusão, fato que atinge a confiabilidade dos prazos processuais praticados pela Unidade Judiciária correccionada;
5. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
7. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
8. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado. Deve a Unidade, ainda, realizar a verificação das ações para constatação de prazos indevidos em aberto (Erro no sistema), com a consequente movimentação, sem olvidar da correta inserção no Sistema PJe dos prazos processuais, evitando-se, assim, a permanência equivocada de feitos na referida aba;
9. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
10. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
11. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a exemplo das ATSum 0000195-40.2020.5.07.0009, ATSum 0000127-90.2020.5.07.0009, ACum 0001127-23.2023.5.07.0009 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ATSum 0001120-51.2011.5.07.0009, ATOrd 0000769-05.2016.5.07.0009, ATOrd 0000498-88.2019.5.07.0009 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Proceder à imediata análise da ação ATSum 0001300-23.2018.5.07.0009, com petição de 19/6/2023 sem apreciação;
4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, passando a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
5. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sobrestamento”, a exemplo das ATSum 0000636-55.2019.5.07.0009, ATSum 0214500-65.2008.5.07.0009 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com prazos indevidos em aberto, a exemplo da ATSum 0010557-48.2013.5.07.0009 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 8, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata movimentação e análise da ação ATSum 0000320-37.2022.5.07.0009, com a necessária liquidação do julgado;

8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0033200-15.2004.5.07.0009, ATSum 0043900-74.2009.5.07.0009, CartPrecCiv 0000699-41.2023.5.07.0009 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 9, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, como, por exemplo, a HTE 0000616-59.2022.5.07.0009 e ATSum 0000629-92.2021.5.07.0009, passando a observar a recomendação disposta no item 10, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Proceder à imediata alimentação no sistema GPPEC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOOrd 0009300-32.2006.5.07.0009 e ATOOrd 0000090-15.2010.5.07.0009 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 11, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade de Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	52	46	4	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	1	92	2	38
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.417	1.137	25	16
4. Aguardando Resposta de Ofício	0		0	
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	31	164	24	19
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	28	2	42	24
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	298	3	23	19
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.057	1.081	1.209	1.021
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	35	32	627	564
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.527	1.608	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção	0	717	0	3.177



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

da execução (e-Gestão)				
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	652	680	1.898	1.506
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	28	37	1.486	1.794
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	296	0	1.376
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	247	260	323	309
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	72	54	27	20
17. Painel Global/Acordos vencidos	0	2	0	2
18. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	75	65	57	40
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	2	3	3	5
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	22	11	9	11
23. Painel Global/INFOJUD	0	6	0	12
24. Painel Global/RENAJUD	0	49	0	22
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	36	44	18	12
27. Painel Global/SERASAJUD	3	2	44	37
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	8	13	10	11

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	1.030	801	77,69%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	935	1047	111,86%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	1040	1151	110,57%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
9ª VT de Fortaleza	1154	1188	102,9%
Total do 1º Grau	47349	46519	98,2%
Total da 7ª Região	66507	63825	96,0%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

9ª VT de Fortaleza	92,16%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	98,26%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	102,27%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	102,05%
Total do 1º Grau	105,87%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Total da 7ª Região	105,74%
--------------------	---------

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
9ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	751	279	37,15%	82,56%	Não cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
9ª VT de Fortaleza	51,92% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será	938	383	40,83%	78,64%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

	considerada cumprida)					40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
9ª VT de Fortaleza	46,74% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	954	412	43,19%	92,40%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
9ª VT de Fortaleza	40,19% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1038	432	41,62%	103,54%	Cumprida

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41709	17057	40,90%	94,33%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

9ª VT de Fortaleza	57,82%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	91,52%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	54,04%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
9ª VT de Fortaleza	108,23%
Total do 1º Grau	127,31%
Total da 7ª Região	117,19%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos Ações distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos). Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição e 98% dos ações pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames



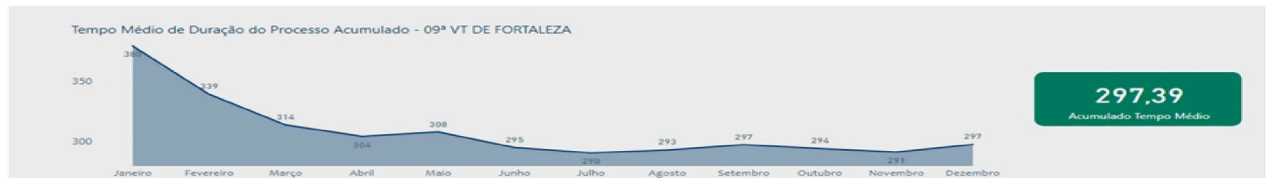
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 9ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R- Verifica-se a tempestividade do recurso; se houve preparo, recolhimento de custas (se for o caso) e se estão corretos.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R- Sim, há explicação detalhada. EXP.: 0001066-02.2022.5.07.0009; 0000871-85.2020.5.07.0009; 0000388-84.2022.5.07.0009; 0000880-76.2022.5.07.0009; 0000512-04.2021.5.07.0009

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R- Há liberação de ofício, mas não de forma imediata. As liberações dos depósitos recursais se dão após a liquidação/homologação dos cálculos pelo juízo.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R- Os autos ficam sobrestados (por determinação judicial) aguardando término do prazo determinado pelo juízo. Somente manuseamos o processo antes do término quando provocados por qualquer das partes.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R - Usamos comumente todas, mas algumas (PREVJUD, CRCJUD, CERICE, SIEL -TRE, SERASAJUD, CAGED), exceto o SIMBA (procedimento complexo e muito demorado).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R- Sim. Temos, em data de hoje, 20/03/224, 94 processos com o CHIP BACENJUD-AGUARDAR RESPOSTA (TEIMOSINHA), TODOS aguardando o término da pesquisa, a saber (do mais antigo ao mais novo prazo final): 0000555-09.2019.5.07.0009, 0156800-05.2006.5.07.0009, 0000404-53.2013.5.07.0009, 0196400-67.2005.5.07.0009, 0001564-79.2014.5.07.0009, 0000989-27.2021.5.07.0009, 0001145-54.2017.5.07.0009, 0000542-05.2022.5.07.0009, 0000398-80.2012.5.07.0009, DENTRE OUTROS (PAINEL GERAL – CHIP BACENJUD – AGUARDAR RESPOSTA).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R- Sim

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R – Não. Os processos são incluídos quando há pedido de qualquer das partes, bem como nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução. Coloca-se também em pauta de conciliação quando o processo é de resolução complexa.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R – Na expedição de RPV observamos o cumprimento do contido no tutorial e são minutados na caixa de preparo de expediente e comunicação.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R – As movimentações processuais/tarefas são balizadas pelo GIGS/CHIPS. Em toda movimentação é indicado o servidor responsável pela próxima tarefa bem como, se for o caso, adicionado o CHIP correspondente. A orientação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aos servidores é para que diariamente o servidor; 1) Veja quais petições do ESCANINHO são URGENTES (liberação de valores, perícia, CP, audiência, etc) despachando-as de imediato; 2) Verificar os processos que estão no MEU PAINEL: MEUS PROCESSOS e MINHAS ATIVIDADES realizando as atividades inerentes aos processos para que fiquem sempre dentro do prazo. É solicitado, ainda, caso algum servidor consiga ficar em dia, procurar ajudar a quem esteja com atraso.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R – Não foi prolatada nenhuma sentença meritória, neste último ciclo de correição, pelo juízo da 9.ª VT de Fortaleza, em que fosse reconhecida conduta culposa do empregador em acidente de trabalho.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R - Normalmente as sentenças são encaminhadas para a Procuradoria Geral Federal – PGF/INSS, bem como para a SRT. Especificamente ao envio de cópia ao MTE, em relação ao reconhecimento da existência de insalubridade, esta Secretaria desde que começou a ter controle dos processos de perícia, ainda não teve um processo que tivesse reconhecida a insalubridade em sentença meritória, com trânsito em julgado. Quando ocorrer será encaminhado ofício específico ao MTE/SRTE/CE.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R- As atividades desempenhadas pelos assistentes dos magistrados são: ajuda nas minutas de sentenças (conhecimento, liquidação e execução); preparar informação em mandado de segurança; apreciar tutelas; realizar minutas de despachos mais complexos. Na elaboração de sentença o próprio magistrado é quem distribui os processos e cobra o resultado. Quanto às tutelas, informação em mandado de segurança, despachos mais complexos são divididos entre par (assessora do titular) e ímpar (assessora substituta). O diretor de secretaria é quem fiscaliza os atrasos dessas minutas conversando com as assessoras.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R – Não.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R- Quando a sentença é ilíquida, normalmente é encaminhada ao Setor de Cálculos da Vara, com exceção de processos com cálculos complexos. Nestes casos é determinada à parte autora a apresentação dos cálculos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Apresentados, dá-se vistas à parte contrária. Com ou sem impugnação os autos são encaminhados ao setor de cálculos da vara para emissão de parecer. Raramente se nomeia perito contábil para a feitura de cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R – PJE_Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R- Após as anotações de assinatura/baixa é procedida a notificação da parte para recebimento. Quando notificadas e não comparecem para recebê-las, as CTPS's são encaminhada à SRTE/CE, via mandado, para custódia.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R – Sim. 36 (TRINTA E SEIS) CTPS's.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presume a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R- Sim. A presunção ocorre em 10 dias após a data do pagamento da parcela. Ver Ata de Audiência.
0001058-88.2023.5.07.0009; 0001057-06.2023.5.07.0009; 0001042-37.2023.5.07.0009; 0000796-41.2023.5.07.0009;
0000662-19.2020.5.07.0009; 0001146-29.2023.5.07.0009; 0000987-86.2023.5.07.0009.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R – Suspendem-se os trâmites da execução e notifica-se os sócios para manifestarem-se sobre o pedido da desconsideração. Após a decisão, prossegue-se na execução com/sem os neos executados.
0001748-64.2016.5.07.0009; 0000157-28.2020.5.07.0009; 0000054-84.2021.5.07.0009;

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R- Com a homologação dos cálculos, em havendo depósitos recursais e, sendo estes, inferior ao crédito homologado, notifica-se o autor para apresentar dados bancários com a finalidade de expedir alvará. Comprovado o valor expedido, atualiza-se a dívida e expede-se citação à executada para pagar ou garantir a dívida, prazo de 48 horas Permanecendo a executada incerte, já se faz consultas nos seguintes sistemas: SISBAJUD, RENAJUD, CNIB.. Sendo infrutíferas, expede-se mandado de penhora. Todos estes expedientes figuram na decisão em que são homologados os cálculos e que se inicia a fase executória.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.
R - Nomeado o perito, que ocorre quase 100% em audiência, é encaminhado notificação, e-mail, etc. ao perito dando-lhe ciência da nomeação e solicitando que informe dia e hora para realização da perícia. Após a manifestação do perito com o aceite, e informado a data/hora/local da perícia, é habilitado o perito e informado a data limite para apresentação do laudo pericial (normalmente 30 dias após a perícia). Concomitantemente as partes são notificadas e cientificadas da data/hora/local da perícia e das observações porventura feitas pelo perito. Ao apresentar o laudo o processo vai imediatamente conclusos para despacho prioritário, com registro da entrega do laudo junto ao painel de perícias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R – Não. Quando a parte solicita, os autos são encaminhados ao CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGest), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Comportamento do iGest em 2023

Mês	IGEST	Ranking TRT7
janeiro	0.743	37
fevereiro	0.744	37
março	0.723	37
abril	0.721	37
maio	0.721	36
junho	0.733	36
julho	0.744	37
agosto	0.741	37
setembro	0.745	37
outubro	0.752	37
novembro	0.725	35
dezembro	0.735	36



O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

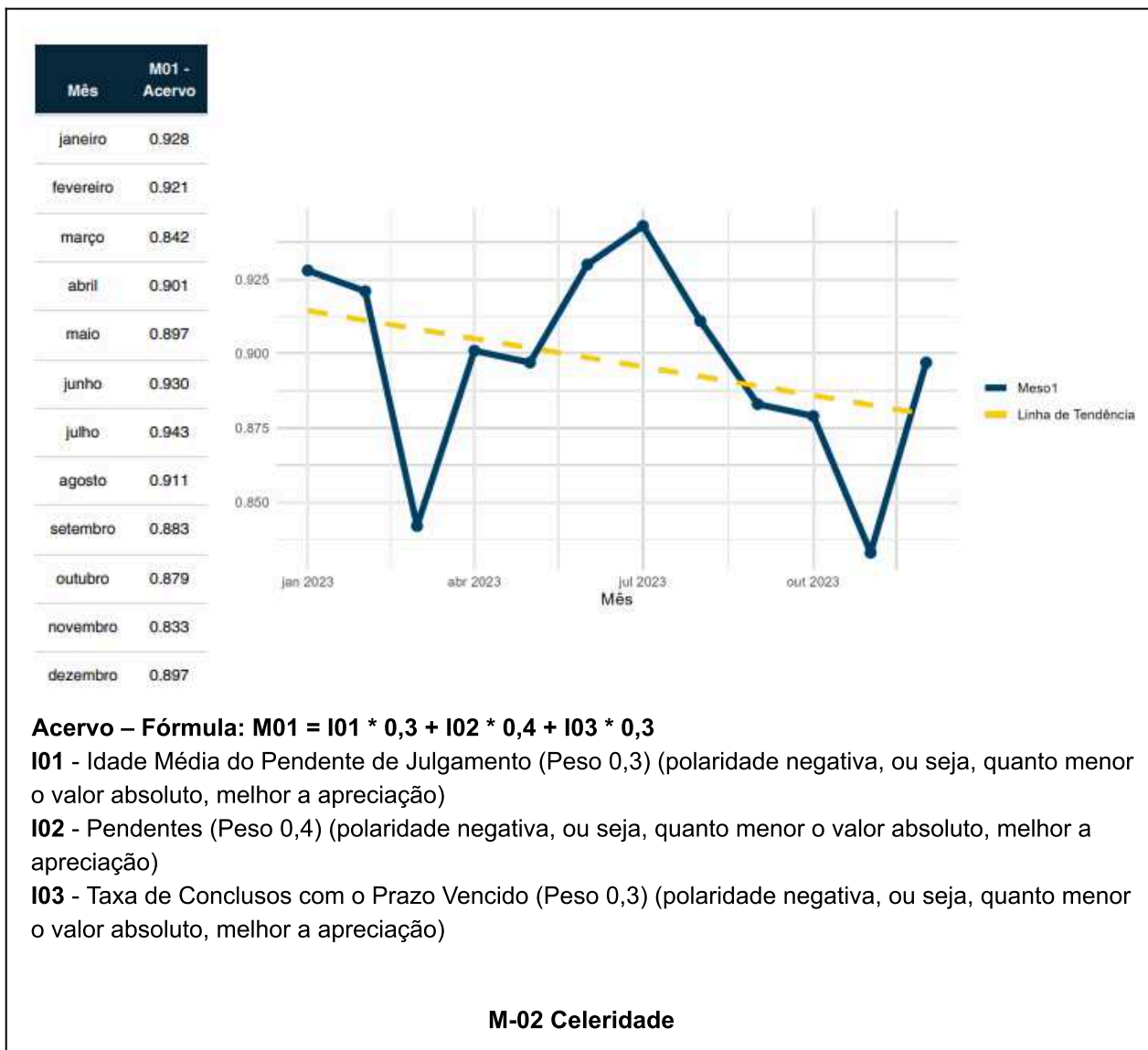
9ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

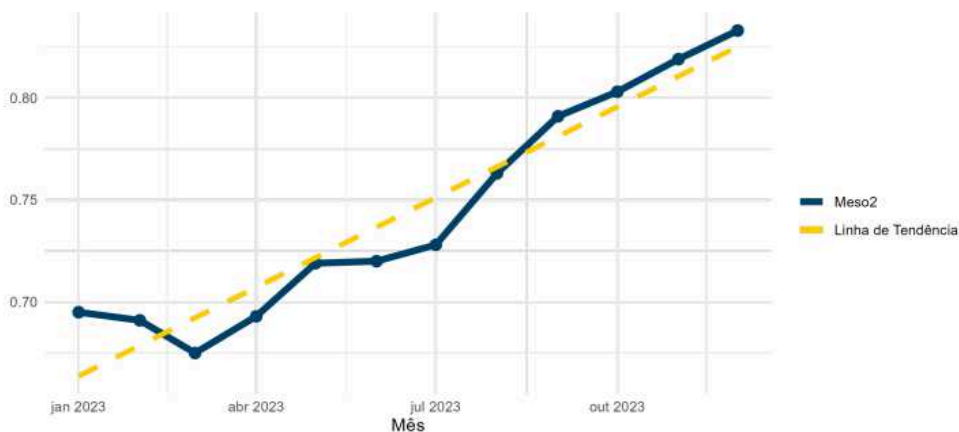
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Celeridade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Mês	M02 - Celeridade
janeiro	0.695
fevereiro	0.691
março	0.675
abril	0.693
maio	0.719
junho	0.720
julho	0.728
agosto	0.763
setembro	0.791
outubro	0.803
novembro	0.819
dezembro	0.833



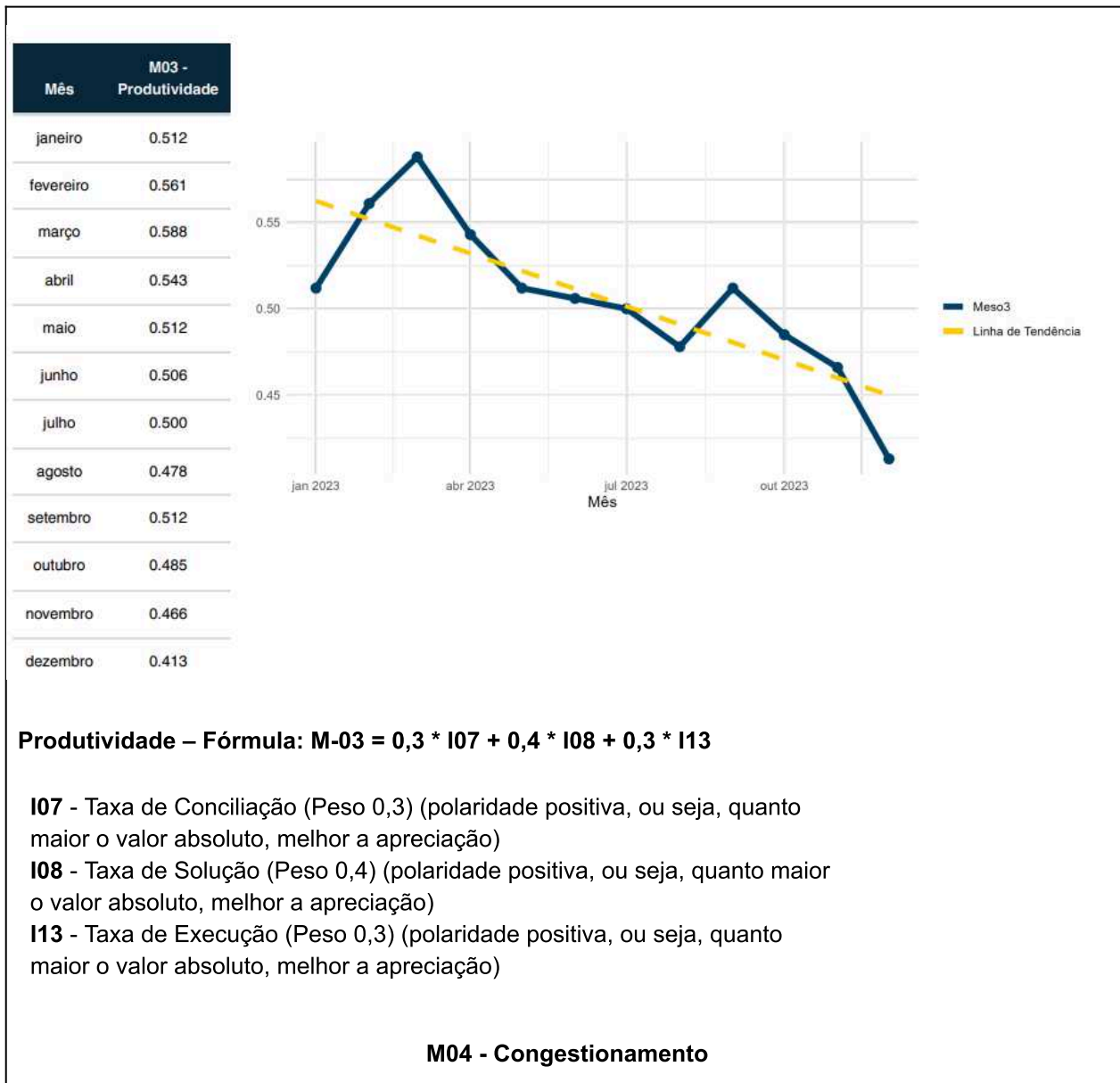
Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06$

- I04** - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- I05** - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- I06** - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M03 - Produtividade

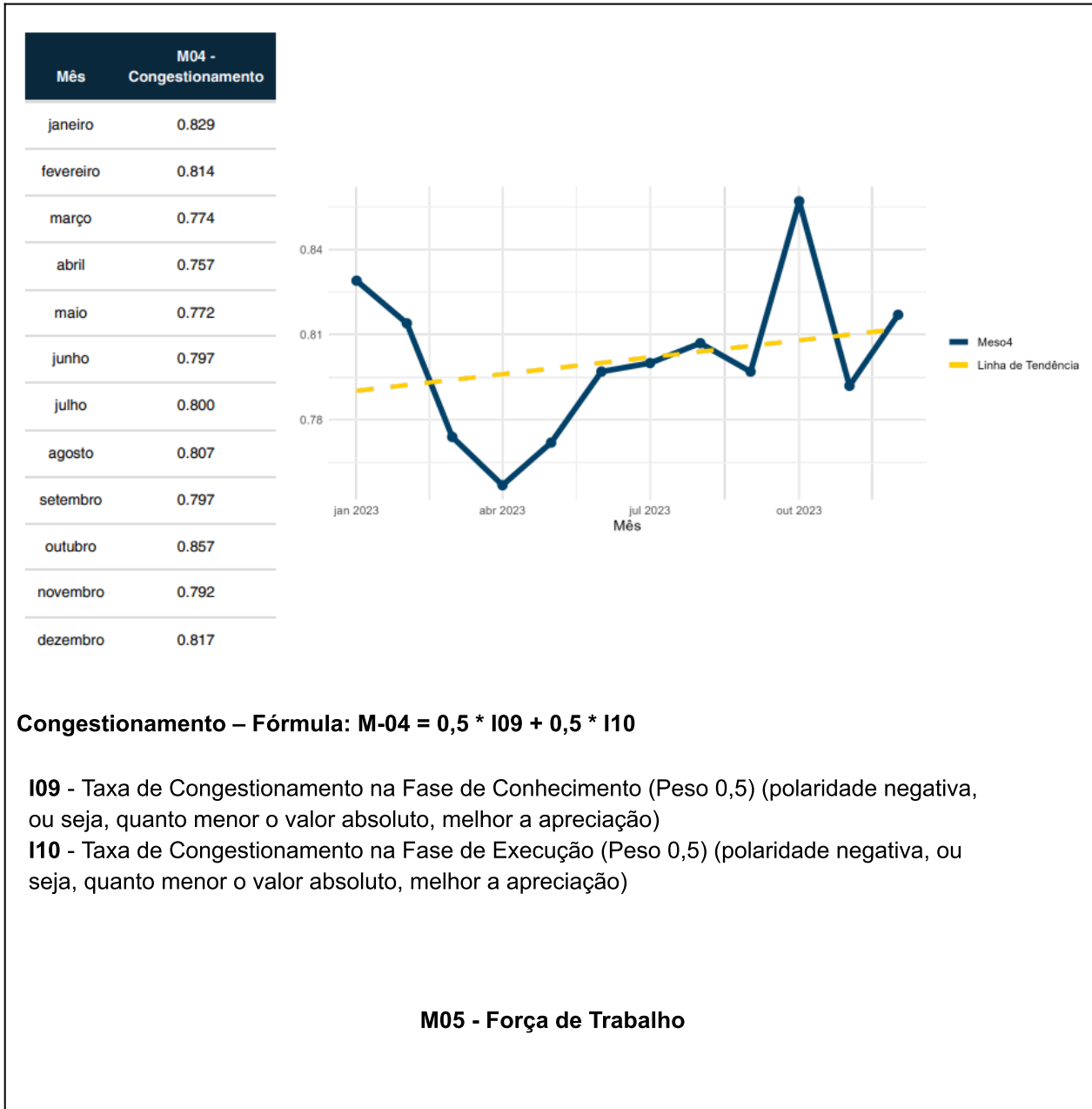


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



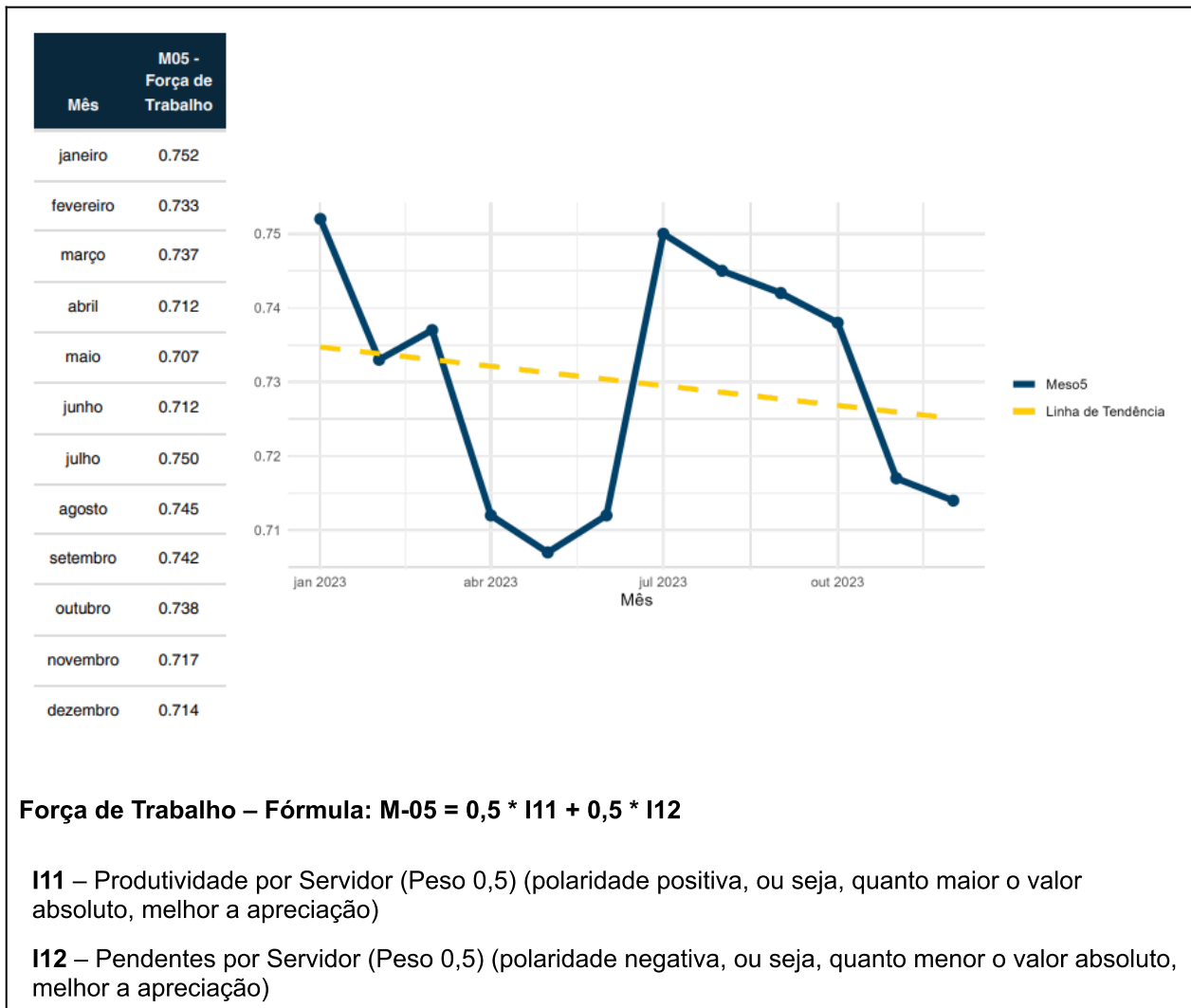


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	1.468º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	1.407º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	1.401º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	1.346º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.240º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 31/01/2024)
Decorrentes de execução	6.968.559,49	11.419.776,31	257.021,49
Decorrentes de acordo	11.623.584,75	13.808.467,90	1.907.933,62



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Decorrentes de pagamento espontâneo	4.774.003,20	8.820.058,86	355.996,43
TOTAL	23.366.147,44	34.048.303,07	2.520.951,54

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 31/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	175.692,49	234.332,51	9.733,59
Contribuição Previdenciária	1.591.546,79	3.171.654,16	48.223,87
Imposto de Renda	154.594,10	902.306,97	3.330,79
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.921.833,38	4.308.293,64	61.288,25

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Prazos Vencidos”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Aguardando prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Escolher tipo de arquivamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13. Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no período de 5 a 8 de março de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:

Inclusão de ações na fase de execução em pauta de conciliação;
Liberação do(s) valor(es) do(s) depósito(s) recursal(ais) após a homologação dos cálculos, caso o valor da execução seja superior aos do(s) depósito(s) recursal(ais);
As sentenças, na medida do possível são sempre líquidas;
Os despachos, no início da execução, são formulados com várias determinações;
Os servidores, de maneira geral, realizam todas as tarefas, exceto cálculo e precatório, estas realizadas por servidores específicos.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, expressou sua satisfação por retornar presencialmente à Unidade para dar continuidade ao seu trabalho à frente da Corregedoria durante o biênio 2023-2024. Confessou que tanto a Corregedoria quanto a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica sentem muita alegria, satisfação e orgulho ao encerrar uma Correição e constatar o nível de excelência que a 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza oferece à Justiça do Trabalho. Para a Administração do Tribunal, é motivo de grande felicidade saber que toda a equipe, incluindo Juízes, servidores e estagiários, trabalha com dedicação, empenho e a vontade de oferecer um serviço público de excelência. O ano de 2024 começou com uma notícia que trouxe grande satisfação, o atingimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, um feito que não é fácil de alcançar, mas que, quando ocorre, enche-nos de contentamento pela oportunidade de mostrar à sociedade brasileira a importância da Justiça do Trabalho, especialmente em um momento desafiador em que esta Especializada enfrenta obstáculos que ameaçam sua existência ou, pelo menos, sua competência, contrastando com a realidade encontrada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o que nos enche de orgulho por fazer parte dessa família TRT-7. Em seguida, expressou os sinceros agradecimentos da Corregedoria a todos os servidores e estagiários da Vara, nominando-os individualmente pelo trabalho que realizam.

Posteriormente, o Senhor Corregedor-Regional pediu licença aos Magistrados e aos servidores para se dirigir aos estagiários e aconselhá-los a aproveitar ao máximo o estágio a fim de construir uma base sólida, aprender, questionar e buscar conhecimento durante sua passagem pela 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Elogiou o trabalho eficaz realizado pela Unidade ao longo de 2023 e destacou o contínuo desenvolvimento desse trabalho nos primeiros meses de 2024. Assegurou que tanto os colegas Magistrados quanto os servidores estão disponíveis para apoiar os estagiários, esclarecer dúvidas e orientá-los nas tarefas que desempenham. Portanto, foram desejadas boas-vindas e encorajados a aproveitar ao máximo essa oportunidade, pois no futuro, ao alcançarem seus objetivos, lembrarão do período na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza como uma contribuição importante para suas carreiras. Em outra ocasião, o Senhor Corregedor-Regional lembrou que os trabalhos começaram de forma remota e prometeu que a empolgação, a alegria e o momento de satisfação por estar na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza seriam convertidos em gráficos para demonstrar a realidade dos trabalhos desenvolvidos. Nesse sentido, concedeu a palavra à Secretária de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para que ela apresentasse os caminhos que levaram a essa conquista em 2023 e os desafios que se apresentam para 2024.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela honra de ter esse espaço nas Correições. Pediu licença ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, para apresentar o painel preparado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esse painel demonstra o trabalho dedicado, comprometido e, por vezes, exaustivo, dos Magistrados e servidores, refletido no desempenho da 9ª Vara.

Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, reforçando o que o Corregedor-Regional mencionou na abertura da Correição, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica informou que, além da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, motivo de grande satisfação para todos nós.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Senhora Secretária de Gestão Estratégica por demonstrar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação e alegria pelo trabalho desempenhado pela 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao longo do exercício de 2023. Esse desempenho foi bastante animador e nos enche de orgulho, pois atingir as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça não é tarefa fácil. Em particular, mencionou a Meta conciliatória, que depende muito dos termos da proposta de conciliação apresentada para análise pelo Magistrado, podendo este se deparar com ações que vão de encontro ao seu entendimento. Como exemplo, o Senhor Corregedor-Regional citou casos da época em que era Juiz de Primeiro Grau de Jurisdição, quando propostas de acordos referentes a conflitos meramente de relação de trabalho chegavam às suas mãos, incluindo conciliações relacionadas a questões de trabalhadores sem a devida assinatura da CTPS, as quais, evidentemente, não eram homologadas. Portanto, essa meta é extremamente desafiadora de ser cumprida devido aos diferentes parâmetros de análise que cada Juiz possui. Em seguida, lembrou que o glossário das metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024 já está estabelecido, restando apenas a preparação das planilhas pelo Conselho para a visualização dos números. Expressou sua certeza absoluta de que a Sétima Região manterá o mesmo compromisso para que, ao final do ano em curso, todas as metas estabelecidas pelo CNJ para 2024 sejam devidamente cumpridas.

Em outra perspectiva, ressaltou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata é semelhante ao utilizado na última Correição. Reconheceu que a Ata é um documento público, que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos. No entanto, compartilha a visão de que ela é muito



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

particular, tanto para cada Unidade quanto para cada colega Juiz e servidor, pois reflete o que foi constatado durante a visita da Corregedoria. Por isso, opta por não lê-la neste momento, confiante de que, após a sua publicação, todos terão a oportunidade de examinar, analisar os dados e verificar eventuais recomendações.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, destacou que é sempre um prazer receber o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, que estão sempre tão disponíveis e de portas abertas para sanar todas as dúvidas do Primeiro Grau de Jurisdição. Expressou seu agradecimento ao seu colega e parceiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Gerardo de Souza Júnior, que também está sempre à disposição, aberto a sugestões e justo na distribuição dos trabalhos. “A melhor coisa do mundo é ter um Juiz Titular que é justo em todos os aspectos e especialmente na divisão dos trabalhos e o Doutor Gerardo é esse Titular maravilhoso e justo em todos os aspectos”. Em seguida, agradeceu a todos, incluindo o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado, pelo excelente gerenciamento da Vara, assim como a cada servidor e estagiário da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. A Magistrada expressou seu especial abraço, carinho e respeito a todos, destacando que os resultados da Vara são frutos do empenho de cada um. Por fim, ratificou que os gestores da Unidade estão à disposição da equipe para esclarecer qualquer dúvida.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, expressou sua gratidão ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a toda equipe da Corregedoria que acompanha o processo de Correição. Inicialmente, dirigiu-se aos servidores da Vara e solicitou que fosse registrado em ata um elogio ao Técnico Judiciário ARMÊNIO PEREIRA DA COSTA, prestando uma salva de palmas em sua homenagem. Destacou o empenho e dedicação desse servidor, que infelizmente faleceu após contrair uma doença grave. Em seguida, expressou sua gratidão a cada servidor e estagiário, reconhecendo que o trabalho diário é resultado do esforço conjunto de todos, sob a liderança exemplar do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Fernando José de Alencar Araripe Furtado. Aproveitou o momento para desejar um feliz Dia das Mulheres, ressaltando a importância das mulheres em todas as esferas da vida. Prosseguindo, agradeceu à sua colega, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Joana Maria Sá de Alencar, com quem estabeleceu uma parceria exemplar. Reconheceu a dedicação e competência da Juíza, destacando sua objetividade, prestatividade e solicitude no acompanhamento dos indicadores estatísticos da Vara. Por fim, expressou sua gratidão a todos os membros da equipe pelo trabalho realizado ao longo do ano, enfatizando que os resultados satisfatórios alcançados são fruto do esforço conjunto e da colaboração de cada um.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para lembrar que esta é sua última Correição na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, visto que encerrará sua participação à frente da Corregedoria no final deste ano. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correcionais não implica no fechamento das portas da Corregedoria. Desde janeiro do ano passado, procurou abrir mais essas portas para os colegas Magistrados e servidores, e elas permanecerão abertas até o último dia de sua gestão. Além disso, confessou que, apesar dos desafios de ser Corregedor, só fez amigos e consolidou amizades com Magistrados e, principalmente, com servidores. Notou que estes últimos agora parecem mais à vontade para entrar em contato com a equipe da Corregedoria e da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, tirando dúvidas e apresentando sugestões. Enfatizou que os servidores desempenham um papel crucial no desenvolvimento das atribuições dos Juizes, mesmo considerando-as difíceis e árduas. Destacou que o TRT-7 possui um corpo de servidores que transforma essas



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dificuldades em tarefas gratificantes, o que lhe traz grande satisfação por fazer parte dessa equipe, que ele costuma chamar de família TRT Sétima Região.

Para concluir, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, lembrou que estamos celebrando o Dia Internacional das Mulheres e, em nome da equipe da Corregedoria, parabenizou todas as mulheres que fazem parte da equipe da 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Reconheceu o árduo trabalho enfrentado por muitas delas, submetidas a três expedientes por dia, pois ao retornarem para casa ainda têm os afazeres domésticos e familiares, uma vez que todos têm alguém especial para chamar de mãe. Em seguida, solicitou uma salva de palmas para todas as mulheres presentes na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, não apenas pelo dia de hoje, mas por todos os dias em que demonstram sua dedicação e competência. Destacou que essas mulheres guerreiras são motivo de grande orgulho, pois enfrentam o dia a dia com coragem e determinação, refletindo o ciclo da vida aqui na Terra. Por fim, declarou encerrada a Correição Ordinária na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 12h15 do dia 8 de março de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 8 de março de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional